

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 829/81

INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA ESTEVES PERCHE

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Saúde da Comunidade e Saneamento e Epidemiologia na FEO de Jahu.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1845/84 -CTG- APROVADO EM 14/11/84

1. HISTÓRICO:

A sra Diretora Executiva da Fundação Educacional de Jahu indica à apreciação deste Conselho a Profª Maria da Conceição Aparecida Esteves Perene para, como Professor I, ministrar as disciplinas Saúde da Comunidade e Saneamento e Epidemiologia obrigatórias junto ao Departamento de Patologia e Saúde Pública do Curso do Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é formada em Enfermagem pela Universidade de São Paulo, em 1955, e tem diploma devidamente registrado.

Apresenta carga e grade horárias compatíveis e títulos que preenchem as condições da Deliberação CEE n° 5/80, apresentando, inclusive, certificado de que concluiu grande número de disciplinas do curso de mestrado em Sociologia Rural, na USP.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Maria da Conceição Aparecida Esteves Perche para lecionar, como Professor I, as disciplinas Saúde da Comunidade e Saneamento e Epidemiologia, no curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 24 de outubro de 1.984

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Paulo Gomes Romeo e Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07.11.84

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE